



Câmara Municipal de Santa Bárbara D'Oeste

“Palácio 15 de Junho”



PROJETO DE LEI Nº88/2024

"Institui o conteúdo da “História Municipal” nas disciplinas de geografia e história da grade extracurricular, do 1º ao 5º ano do ensino fundamental de todas as escolas municipais e dá outras providências."

Autoria: Vereador Eliel Miranda

A Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste decreta:

Art. 1º - O Poder Executivo fica autorizado a instituir, nas disciplinas de geografia e história, da grade extracurricular, do 1º ao 5º ano do ensino fundamental de todas as escolas do Município de Santa Bárbara d'Oeste.

§1º. As escolas citadas no caput do artigo 1º poderão incluir o conteúdo na sua grade extracurricular das disciplinas de Geografia e História.

Art. 2º. O Poder Executivo municipal poderá deixar a cargo da Secretaria Municipal de Educação oferecer as orientações necessárias aos professores para o desenvolvimento das disciplinas mencionadas.

Art. 3º. Para a realização dos objetivos previstos nesta Lei, poderão ser celebrados convênios com órgãos públicos federais, estaduais e municipais, entidades da sociedade civil organizada e iniciativa privada.

Art. 4º. O Poder Executivo municipal, por meio do seu órgão e setor competente, poderá regulamentar e implementar ações pedagógicas que efetivamente garantam a inclusão do conteúdo da história municipal nas atividades e/ou programas que compõem a base extracurricular do Ensino Fundamental.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, 16 de maio de 2024

ELIEL MIRANDA
Vereador



Câmara Municipal de Santa Bárbara D'Oeste

“Palácio 15 de Junho”



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

A proposta de instituir o conteúdo de "História Municipal" nas disciplinas de Geografia e História, abrangendo os alunos do 1º ao 5º ano do ensino fundamental em todas as escolas municipais, surge como uma iniciativa essencial para promover o conhecimento e o reconhecimento da identidade local. Este projeto visa enriquecer o currículo extracurricular, oferecendo aos alunos uma compreensão mais profunda do contexto histórico, cultural, social e geográfico de seu município.

A inclusão da história municipal no currículo extracurricular do ensino fundamental é um passo significativo para fortalecer a educação de nossos alunos, promovendo o conhecimento e a valorização de sua identidade local. Este projeto de lei, ao instituir esse conteúdo, não só enriquece o ensino de Geografia e História, mas também contribui para a formação de cidadãos mais conscientes, engajados e orgulhosos de seu patrimônio e cultura locais.

Acredito que esta iniciativa trará benefícios duradouros para a comunidade escolar e para a sociedade como um todo, criando uma base sólida de conhecimento e respeito mútuo entre as novas gerações.

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, em 16 de maio de 2024.

ELIEL MIRANDA
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA D'OESTE



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste. Para verificar as assinaturas, clique no link: <http://santabarbara.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=D33CAJWX77CP50J6>, ou vá até o site <http://santabarbara.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: D33C-AJWX-77CP-50J6



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO Nº 3339/2024 17/05/2024 14:30 - CHAVE: D33C-AJWX-77CP-50J6